



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade  
Direção Geral

### RESOLUÇÃO CAXIAS/CDPX/UFRJ Nº 250, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Comitê de Assessoramento da Gestão Orçamentária e Financeira (CAOF) do Campus UFRJ Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade.

O Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão ordinária de 14 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Assessoramento da Gestão Orçamentária e Financeira (CAOF) do Campus UFRJ Duque de Caxias, com caráter consultivo, com o objetivo de acompanhar e subsidiar a gestão orçamentária e financeira da UFRJ colaborando Campus no planejamento e execução orçamentária.

Art. 2º O CAOF é constituído dos seguintes membros:

I – O Diretor Geral e o Vice-Diretor Geral;

II - O Chefe de Gabinete;

III – O Diretor Administrativo Adjunto e o Vice-Diretor Administrativo Adjunto;

IV– O Setor de Compras;

V– Dois representantes do Numpex-Bio;

VI – Dois representantes do Numpex-Comp.;

VII – Dois representantes do Numpex-Nano;

VIII – Dois representantes do Laboratório Didático de Biologia;

IX – Dois representantes do Laboratório Didático de Física;

X – Dois representantes do Laboratório Didático de Química;

XI – Dois representantes da Comissão de Biossegurança;

XII – Dois representantes do EPLAM Duque de Caxias;

XIII – Dois representantes da Biblioteca;

XIV – Dois representantes do Almoxarifado;

XV – Dois representantes da TI;

Art. 3º O CAOF terá como principais atribuições subsidiar a execução orçamentária e financeira do exercício em curso e colaborar na elaboração da proposta orçamentária do exercício seguinte.

Art. 4º O CAOF se reunirá, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador Geral, devendo o calendário das sessões ordinárias do ano seguinte ser estabelecido na última sessão de cada ano.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 14 de maio de 2021.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.

JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES

DIRETORA GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Juliany Cola Fernandes Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 01/12/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **3791903** e o código CRC **515FDD63**.